

LEI N° 11.266, DE 24 DE ABRIL DE 2012.

Inclui o evento Corrida de São Jorge no Anexo II à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – que institui o Calendário de Eventos de Porto Alegre e o Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre, dispõe sobre a gestão desses Calendários e revoga legislação sobre o tema –, e alterações posteriores, a ser realizado no segundo domingo anterior ao dia 23 de abril.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Anexo II à Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores, o evento a seguir descrito:

ABRIL		
Segundo domingo anterior ao dia 23	CORRIDA DE SÃO JORGE	O evento abre as comemorações da Festa de São Jorge, considerada uma das maiores festas religiosas da Cidade, e tem como objetivo conscientizar a população sobre a prática da atividade física, agregando a esses valores a fé em um dos santos mais populares do Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 24 de abril de
2012.

José Fortunati,
Prefeito.

Raul Mendes da Rocha,
Secretário Municipal do Turismo.
Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.